



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1671/16
PELO Nº 003/16

Altera o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, admitindo a reeleição da Mesa da Câmara Municipal de Porto Alegre.

EMENDA Nº 1 AO PROJETO

No art. 1º do Proc. nº 1671/16, PELO nº 003/16, substitua-se a expressão *sendo admitida a sua reeleição* por *admitida a sua reeleição por igual período uma única vez* na redação proposta ao art. 54 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.



Vereador João Carlos Nedel